

TERMO DE CONTRATO Nº 31/2022

Termo de Contrato que entre si
celebram o **MUNICÍPIO DE POSSE e**
CENTRAL GUINCHO LTDA.

PREAMBULO

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62 com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Helder Silva Bonfim** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3295578 - SSP - GO e inscrito no CPF sob o nº 83944567153, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: CENTRAL GUINCHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.117.124/0001-00, estabelecida a condomínio residencial Santa Maria, L.05, Nº 24/25, Santa Maria, Brasília-DF, CEP: 72.580-500 representada por **Marlon Barbosa da Silva**, Brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 03573281627 DETRAN/DF, inscrita no CPF (MF) sob nº. 012.206.171-30, residente e domiciliado na cidade de Novo Gama-GO.

Processo nº 14215/2022

Dispensa de licitação nº 007/2022.

Fundamento jurídico artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

As partes deste termo de contrato se sujeitam às normas da Lei Federal 14.133/2021 e as cláusulas contratuais aqui descritas.

I - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente contratação a **Contratação temporária de empresa para serviços de locação de maquinário Motoniveladora, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificações do presente termo de referência**, na forma prevista no termo de referência que solicita a presente contratação, expedido pelo departamento Secretaria municipal de transportes.

1.2 - São especificações da contratação, em unidade e quantidade, conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	UNI.
01	MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL, Potencia variável de 145 a 165 HP, Lâmina de 3.7m. - Ano/modelo a partir de 2015/2015	1 máquina	Mês (Locação integral)

1.3 – É parte integrante do presente contrato o termo de referência apresentado para solicitar a presente contratação, estando a partes vinculadas a ele, durante toda a vigência deste contrato, incluso seus aditivos de prorrogação.

1.4 – Este contrato está vinculado a proposta apresentada pela contratação, em tudo aquilo que foi ofertado pela mesma.

II – DO FORNECIMENTO

2.1 – O presente contrato tem como regime de fornecimento a entrega dos bens adquiridos, que poderão ser total ou parcial, durante a vigência deste contrato, serão solicitados via ordem de fornecimento e deverá ser emitida nota fiscal dos bens entregues, em conformidade com a solicitação da contratada.

2.1.1 – Os produtos, objeto deste contrato, serão recebidos parcialmente no ato da entrega e em definitivo após a validação dos mesmos pelo departamento competente, sendo considerado aberto o prazo para pagamento somente após o recebimento definitivo, que deve ocorrer em até 5(cinco) dias.

III – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato tem por valor global a quantia de R\$ **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), que são oriundas dos itens do presente contrato, como segue em sua quantidade e preços unitários, abaixo:

3.2 – O pagamento das parcelas do presente contrato se dará após tramite, que terá início com o recebimento definitivo dos itens do contrato, solicitados na forma do item 2.1, emissão da nota fiscal a qual será encaminhada para o departamento de compras, junto com os comprovantes



de regularia fiscal e trabalhista da contratada e após ao departamento financeiro para liquidação das despesas.

3.3 - O prazo para pagamento é de até 30 (Trinta) dias após o recebimento definitivos dos itens solicitados e aceite do departamento de compras na forma do item 2.1.

IV - DO REAJUSTE

4.1 - presente contrato tem como data base de seu reajuste a data da assinatura do contrato. devendo ser reajustados pelos índices oficiais.

V - DOS PRAZOS

5.1 - Do prazo do contrato: O presente contrato tem vigência de sua assinatura até 31 de março de 2022.

5.2 - Do prazo de execução: O objeto do presente contrato será realizado pela contratada pelo prazo de 14 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022.

5.3 - Do prazo de entrega: Os itens solicitados, oriundos do presente contrato, deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias.

5.4 - Prazo para recebimento definitivo será de até 5 (Cinco) dias, após o recebimento parcial, no ato da entrega ao departamento de compras.

VI - DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa assumida pela Contratante com a contratada em virtude do presente ajuste, que é estimada em **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária 03.09.26.122.0326.2.019.3.3.90.39.00.

6.1.1 - A liquidação da despesa ora firmada ocorrera a cargo dos recursos provenientes do tesouro municipal.

VII - DAS COBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

- i. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.



- ii. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
- iii. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- iv. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- v. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

VIII – DAS COBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da Contratada:

- i. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- ii. Substituir no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Posse, maquinário que venha a apresentar qualquer problema que impossibilite sua utilização.
- iii. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- iv. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- v. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- vi. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- vii. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;



- viii. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- ix. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- x. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- xi. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse;

IX – GESTÃO DE CONTRATO

9.1 – O presente contrato será gerido pelo gestor de contratos do executivo, nomeado através de portaria para execução da função e terá a fiscalização do departamento solicitante da contratação.

9.1.1 – Os demais departamentos que venham a fazer uso do objeto do presente contrato, devem fiscalizar a execução do mesmo, emitindo relatórios da fiscalização para tal.

X – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente contrato poderá ser extinto antes do prazo da vigência, com devido processo e motivação, assegurado contraditório e ampla defesa, nos casos abaixo:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

XI – DA PRORROGAÇÃO

11.1 – O presente contrato não será prorrogado.

XII – DO FORO

12.1 – Fica eleita em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Posse de Goiás - GO, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente termo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

Posse - GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2021.

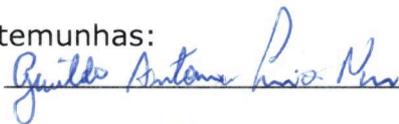


MUNICIPIO DE POSSE
CNPJ nº 01.743.335/0001-62
Helder Silva Bonfim
CONTRATANTE

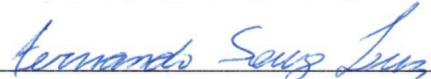


CENTRAL GUINCHO LTDA
CNPJ nº. 33.117.124/0001-00
Marlon Barbosa da Silva
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª)  _____

CPF n. 004.312.611-13

2ª)  _____

CPF n. 044.006.361.27